



Caderno de Especificações

Especificação para Bicicleta Ergométrica

Bicicleta ergométrica – Equipamento de função completa para teste e estudos ergométricos envolvendo medições dos mais diversos tipos de esforço físico, tais como os esforços musculares de trabalhos efetuados.

Características gerais:

- Deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a Norma Geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a Norma Colateral de Compatibilidade Eletromagnética NBR IEC 60601-1-2, e com a(s) Norma(s) Particular(es) para segurança do equipamento objeto deste descritivo.

Características Técnicas integrantes do equipamento:

- Possuir capacidade de leitura de carga de trabalho, rpm e tempo a partir do display;
- Possuir mecanismo de travamento electromagnético;
- Possuir carga de trabalho ajustável em uma faixa de 7 a 1000 watt's;
- Possuir incrementos de carga de no mínimo 1 W;
- Possuir carga máxima contínua de trabalho de 750 W;
- Possuir controle de carga de trabalho hiperbólica;
- Possuir controle de carga de trabalho linear;
- Possuir controle de carga de trabalho de torque fixo;
- Possuir máxima carga constante independente em 150 rpm;
- Possuir mínima carga constante independente em 30 rpm;
- Possuir precisão em carga abaixo de 100 W em 3W;
- Possuir precisão da carga de trabalho na faixa de 100 a 500 W de 3% da carga;
- Possuir precisão a carga de trabalho na faixa de 500-1000 W de 5% da carga;
- Possuir fator Q de no máximo 180 mm;
- Possuir capacidade de comprimento mínimo de perna 602 mm;
- Possuir capacidade de no mínimo 180 kg para peso de usuarios;
- Possuir ajuste do ângulo do guidador de no mínimo 360°;
- Ajuste de assento de no mínimo 300 mm;
- Possuir possibilidade de trabalho sem carga;
- Possuir interface de usuário português;
- Possuir conector USB;
- Possuir conector RS232.



Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento:

- Todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo;
- Equipamento totalmente compatível com sistema MGC Diagnostics.

Obrigações do Fornecedor:

1) Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar, no momento da licitação, manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas as características solicitadas no edital. Caso não seja apresentada nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas constantes do edital deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante. Apenas em características não fundamentais para o correto funcionamento do equipamento, nos poucos casos de omissão em todos os documentos técnicos, uma declaração, separada para cada característica, poderá ser apresentada, sendo que uma diligência pode ser efetuada para verificar a veracidade da declaração. Esta declaração deve ser assinada por engenheiro habilitado, funcionário da licitante e com registro no CREA.

2) Garantia e manutenção: A garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas. O fabricante deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 12 (doze) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado. Nenhum item possuirá a modalidade pro rata temporis.

3) Caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. É facultativa a visita ao local de instalação, sendo que esta vistoria não é obrigatória, sendo de responsabilidade do fornecedor definir a sua necessidade.

4) Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato impresso e digital: o Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; O Manual de serviço: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo:

- 4.1) Esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos.
- 4.2) Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva.
- 4.3) Procedimentos de calibração, quando necessário.
- 4.4) Relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração.
- 4.5) Lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante).




Esclarece-se que os manuais de operação devem ser entregues com a proposta, para dirimir qualquer dúvida no momento licitatório, já os manuais de serviço poderão ser entregues apenas pela empresa vencedora na entrega do equipamento.

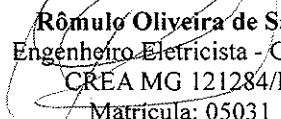
5) O fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento.

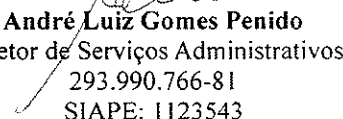
6) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.

7) Nos itens que constam o termo “fabricante” deverão ser entendidos, em todo o edital e anexos, como “Licitante” ou “Empresa Autorizada pelo Fabricante”, podendo logicamente ser o próprio “fabricante”.

Responsável:


Thulio Marquez Cunha
Médico Função Pulmonar
CRM-MG 39916
Matrícula: 3483931


Rômulo Oliveira de Santi
Engenheiro Eletricista - GEBIE
CREA MG 121284/D
Matrícula: 05031


André Luiz Gomes Penido
Diretor de Serviços Administrativos
293.990.766-81
SIAPE: 1123543